SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
27 A 29 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.121

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 16

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 20
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB 20
CASA CIVIL - CC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23

CONVÊNIOS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.704 de 26 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.704/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETLHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.126.0014.250203	3.3.90.92	1.500.1	1.000,00	
	23.333.0005.117600	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	11.126.0014.250203	3.3.90.40	1.500.1		1.000,00
	23.333.0005.117600	3.3.50.41	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**101.000,00**	**101.000,00**
TOTAL GERAL				**101.000,00**	**101.000,00**

DECRETO Nº 40.705 de 26 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.012.839,00 (Dez milhões, doze mil e oitocentos e trinta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.705/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	10.012.839,00	
	28.846.0014.290210	3.1.90.91	1.758.1		200.000,00
	28.846.0014.290210	3.3.90.91	1.758.1		9.812.839,00
SUB-TOTAL				**10.012.839,00**	**10.012.839,00**
TOTAL GERAL				**10.012.839,00**	**10.012.839,00**

DECRETO Nº 40.706 de 26 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.075.663,00 (Onze milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 184.596/2025 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.706/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.704.1	213.376,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.720.1	10.862.287,00	
SUB-TOTAL				**11.075.663,00**	
TOTAL GERAL				**11.075.663,00**	

DECRETO Nº 40.707 de 26 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 411.300,00 (Quatrocentos e onze mil e trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.707/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.542.0010.108900	3.3.50.43	1.500.1	136.500,00	
	18.541.0010.108200	4.4.90.52	1.500.1		6.000,00
	18.541.0010.108500	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	18.541.0010.108500	4.4.90.52	1.500.1		2.500,00
	18.541.0014.227600	4.4.90.52	1.500.1		4.500,00
	18.541.0014.232600	3.3.90.30	1.500.1		62.300,00
	18.541.0014.232600	3.3.90.39	1.500.1		15.200,00
	18.541.0014.232600	4.4.90.52	1.500.1		8.000,00
	18.542.0010.208400	3.3.90.39	1.500.1		18.000,00
	SUB-TOTAL			**136.500,00**	**136.500,00**
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	274.800,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		4.800,00
	11.333.0005.117100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	23.130.0005.117300	3.3.80.41	1.500.1		100.000,00
	23.130.0005.117300	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	23.130.0005.117300	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**274.800,00**	**274.800,00**
	TOTAL GERAL			**411.300,00**	**411.300,00**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 20 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 / 10 / 2025 a 30 / 10 / 2025, o servidor **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matricula 3023659, Advogado I em extinção, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, grau 54, do Núcleo de Orientação e Diligências, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento da titular IONÁ GLEIDES BISPO FERREIRA, matrícula 3162035, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de setembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a" RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 181259/20025 E SIP Nº 923753/2025 PUBLICADO NO DOM Nº 9.119 DO DIA 25/09/2025.

Onde se lê:
(Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS)

Leia-se:
(Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS)

Salvador, 26 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**
CPF DO CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	OLGA SUELY FERNANDEZ RODEIRO CPF: 398.679.355-00
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.249-6
PROCESSO Nº.	905685/2025
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - LANÇAMENTO JÁ REVISADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA QUANTO AO IPTU DEVIDO. BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL 8029738-10.2022.8.05.0001

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.253-4
PROCESSO Nº.	905279/2024
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R$ 8.854,14 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL 8030870-05.2022.8.05.0001

Salvador, 26 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ROBLE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.874.949/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - SÓCIO CPF: 646.597.985-34
PROCURADOR (A)	----------
CGA	500.602/001-98
PROCESSO Nº.	918745/2025
NFL	233.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/12/2013 E 29/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 30/09/2021 : DA LEI 7186/2006 : ARTS 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADOS O ART. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 29 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ROBLE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.874.949/0001-34
CGA	500.602/001-98
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - SÓCIO - CPF: 646.597.985-34
PROCURADOR (A)	----------
PROCESSO Nº.	918746/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	234.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : DA LEI 7186/2006 : ARTS 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADOS O ART. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E 108 §5º DA MESMA LEI C/C ART. 99 §1º E O ART. 108 §3º DA MESMA LEI COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**ROBLE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.874.949/0001-34
CGA	500.602/001-98
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - SÓCIO - CPF: 646.597.985-34
PROCURADOR (A)	----------
PROCESSO Nº.	918749/2025
AUTO DE INFRAÇÃO	880050.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS OU COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 26 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	OLGA SUELY FERNANDEZ RODEIRO CPF:398.679.355-00
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.253-4
PROCESSO Nº.	905677/2025
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R$ 9.285,34 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL 8030870-05.2022.8.05.0001

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.237-3
PROCESSO Nº.	906185/2024
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R$ 718,97 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL N. 8016004-60.2020.8.05.0001

Salvador, 26 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**
CPF DO CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	OLGA SUELY FERNANDEZ RODEIRO CPF: 398.679.355-00
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.249-6
PROCESSO Nº.	905268/2024
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - LANÇAMENTO JÁ REVISADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA QUANTO AO IPTU DEVIDO. BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL 8029738-10.2022.8.05.0001

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	OLGA SUELY FERNANDEZ RODEIRO CPF: 398.679.355-00
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.253-4
PROCESSO Nº.	905287/2024
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R$ 9.060,17 (NOVE MIL E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL 8030885-71.2022.8.05.0001

Salvador, 26 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.237-3
PROCESSO Nº.	908590/2023
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R$ 686,83 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL N. 8016004-60.2020.8.05.0001

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	OLGA SUELY FERNANDEZ RODEIRO CPF: 398.679.355-00
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.255-0
PROCESSO Nº.	906007/2025
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R$ 9.501,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL 8030885-71.2022.8.05.0001

Salvador, 26 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CUNHA GUEDES & CIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.142.102/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL	RICARDO DA CUNHA GUEDES SOUSA CPF: 931.132.855-34
PROCURADOR (A)	HELDER SILVA DOS SANTOS OAB/BA 25.820
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	186.436-0
PROCESSO Nº.	7085/2021
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - LANÇAMENTO JÁ REVISADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. ISENÇÃO IMPLEMENTADA. BASE LEGAL: ARTS. 83, VIII, 163,V, 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**ATF PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	TICIANA SIMÕES BARATA ROCHA CPF: 012.711.155-73
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N. 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.728-0
PROCESSO Nº.	3000/2021
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - LANÇAMENTO JÁ REVISADO- VALOR DO IPTU DEVIDO ORIGINAL DE R$ 167.091,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, NOVENTA E UM REAIS). VALOR JÁ RETIFICADO PARA R$ 33.418,20 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME EXTRATO FISCAL E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2021. LANÇAMENTO REVISADO EM 31/03/2021 POR MEIO DO PROCESSO N. 27.269/2020. BASE LEGAL: ART. 4º, IV DA LEI N. 8.473/2013 E ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº9115 DE 19/09/2025 EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912534/2025
INSCRIÇÃO	956.779-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	176.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.850,37 PARA R$ 1.534,55 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	**ESADI- EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.705.536/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.180-9
PROCESSO	914711/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	337.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.484,52 PARA R$ 1.280,91 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº9115 DE 19/09/2025 EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912534/2025
INSCRIÇÃO	956.779-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	176.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.850,37 PARA R$ 1.534,55 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	**ESADI- EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.705.536/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.180-9
PROCESSO	914711/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	337.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.484,52 PARA R$ 1.280,91 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
PROCESSO Nº	29.498/2021
NFL Nº	231.2021
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	MILLA CERQUEIRA MENEZES (OAB/BA Nº 21.099).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS E MANIFESTAÇÃO DO SEVIS/CCD, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PELO PRAZO ACIMA INDICADO PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
174983/2025	SMED	ALEXANDRA DE JESUS SOUSA
168237/2025	SMED	NAYARA SOARES DA SILVA
181111/2025	SMED	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA
179572/2025	SMED	DECIO MARTINS DA COSTA TOURINHO
177460/2025	SECIS	BRUNA PEREIRA MAGALHÃES
180455/2025	SEMPRE	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
159858/2021	SMS	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	2.856

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
78755/2025	SEMOP	LUIS CARLOS BISPO PORTELA
38732/2025	SMS	DANIELLA RITA RODRIGUES BRANDÃO
173541/2024	SMED	SIMONE MARIA QUEIROZ COUTINHO
137455/2024	SMED	SOLANGE MENDES SERRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90096/2025
PROCESSO: 31982/2025
OBJETO: Registro de Preços de Bota de segurança PVC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 154/2025
CONTRATADO: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SEDUR
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
CABANA MAGAZINE LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 35	PR	35,04
2	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 36	PR	35,40
3	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 37	PR	35,40
4	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 38	PR	35,40
5	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 39	PR	35,76
6	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 40	PR	35,76
7	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 41	PR	35,76
8	200019791	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 42	PR	35,76
9	200020111	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 43	PR	35,76
10	200020112	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 44	PR	35,76
11	200020113	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 45	PR	35,76
12	200020114	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 38	PR	36,50
13	200020115	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 39	PR	36,50
14	200020117	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 41	PR	36,50
15	200020118	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 42	PR	36,20
16	200020119	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 43	PR	36,20
17	200020120	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 44	PR	36,13
18	200020121	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 45	PR	36,13
19	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 38	PR	40,33
20	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 39	PR	40,74
21	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 40	PR	40,71
22	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 41	PR	40,70
23	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PR	40,37
24	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 43	PR	40,78
25	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 44	PR	40,78
26	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 45	PR	40,78
27	200025124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº40	PR	36,13

Salvador, 26 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90096/2025
PROCESSO: 31982/2025
OBJETO: Registro de Preços de Bota de segurança PVC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 153/2025
CONTRATADO: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SEDUR
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOÃO RICARDO NEGREIRO MENDONÇA
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 35	PR	31,50
2	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 36	PR	33,00
3	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 37	PR	33,00
4	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 38	PR	33,00
5	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 39	PR	33,00
6	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 40	PR	33,00
7	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 41	PR	33,00
8	200019791	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 42	PR	33,00
9	200020110	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 46	PR	33,00
10	200020111	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 43	PR	33,00
11	200020112	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 44	PR	33,00
12	200020113	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 45	PR	33,00
13	200020114	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 38	PR	34,00
14	200020115	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 39	PR	34,00
15	200020117	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 41	PR	34,00
16	200020118	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 42	PR	34,00
17	200020119	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 43	PR	34,00
18	200020120	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 44	PR	34,00
19	200020121	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 45	PR	34,00
20	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 38	PR	35,00
21	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 39	PR	35,00
22	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 40	PR	35,00
23	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 41	PR	35,00
24	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PR	35,00
25	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 43	PR	35,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
26	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 44	PR	35,00
27	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 45	PR	38,00
28	200025124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº40	PR	33,00

Salvador, 26 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE FITA ADESIVA, FITA CREPE, FITA DUPLA FACE E BOBINA TÉRMICA - 17/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para fita adesiva, fita crepe, fita dupla face e bobina térmica, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/13i4JPu7R0uxwvQicZyn5PxaU84sBZyGM/view

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 001153/2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 784/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 187988/2025, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, a servidora RUTH MARIA GARRIDO DOS SANTOS, matrícula nº 3129210, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0635 - ESCOLA MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA, durante o impedimento de sua titular ADRIANA D EL REY DE SANTANA, matrícula nº 3068891, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 790/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 66733/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 791/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
183766/2024	JUPIRA DA COSTA SOUZA	3115891

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 391/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora BARBARA CRISTINA RIBEIRO SAMPAIO, matrícula 3123005, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Parque São Cristovão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GABRIELA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3171485, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 392/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA, matricula 3105139, no período de 16/10/2025 a 30/10/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 3098242, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 393/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA SANTOS DO ROSÁRIO, matricula 3103238, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GABRIEL SOARES ROSAS, matrícula 3103715, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 394/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ELIACI COUTO DE LIMA COSTA, matrícula 3055482, no período de 06/10/2025 a 25/10/2025, SUBCOORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ISOLINA MIGUEZ ALLEM CIUFFO, matrícula 3158117, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 395/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO RODRIGUES SANTOS, matrícula 3091583, no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular VANESSA SILVA BASTOS, matrícula 3125212, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 396/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/08/2025 a 01/09/2025, a servidora IVE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 3094348, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular GILDACI GUERRA REIS, matrícula 3123769, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 397/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/08/2025 a 08/09/2025, a servidora LEA SOARES DE CASTRO PEREIRA, matrícula 3122794, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Colinas de Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular JAIME PENA CAL JUNIOR, matrícula 3150722, em virtude de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 398/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA MANUELA AMARIJO SERRÃO, matrícula 3125320, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal do titular EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS, matrícula 3117075, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 399/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA CARDOSO DE CASTRO TOURINHO, matrícula 3120713, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Candeal Pequeno, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular RITA ANDRADE SANTOS TAVARES, matrícula 3165282, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 400/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA JUNIOR, matricula 3110005, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARCIA MARIA SILVA COSTA, matrícula 3100717, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 401/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA, matrícula 3063984, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular LIVIA QUEIROZ DE SANTANA, matrícula 3123678, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 402/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI BARRETO GALIZA, matrícula 3128221, no período de 18/09/2025 a 07/10/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Eunísio Coelho Teixeira, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS NICOMEDES, matrícula 3162054, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 403/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SUSY DARLING D EL RIO BESSA CHAVES, matrícula 3130718, no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Ilha Amarela, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular MAIANA SANTOS TEIXEIRA CONCEIÇÃO, matricula 3166973, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 404/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/09/2025 a 22/09/2025, a servidora MÁRCIA VIVIANE SANTOS PITA, matrícula 3091764, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento, da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal do titular ROBSON SANTANA DIAS, matrícula 3091739, em virtude de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
179813/2025	CAROLINE BRITO DOS SANTOS	3169699	CAROLINE BRITO DOS SANTOS CORDEIRO
182641/2025	MANOELA AELO NEPOMUCENO	3110027	MANOELA AELO FARIAS
182281/2025	DIANA CAMPOS REIS BISPO	3117135	DIANA CAMPOS REIS
177948/2025	MARILENE ANUNCIAÇAO DOS SANTOS	3105042	MARILENE ANUNCIAÇAO DOS SANTOS EVANGELISTA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 24 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
180995/2025	ANA CRISTINA CONCEICAO SANTOS	3123943	2º
182989/2025	CLEBIA ROCHA GALVAO	3124041	2º
180398/2025	DEBORA DAIANA OLIVEIRA SOUTO	3125543	2º
178598/2025	DIELSON BARROS DE SOUZA	3103859	2º
181580/2025	EDENILSON SANTOS DA ROCHA	3095661	2º
180677/2025	FABIANE PEREIRA LIMA	3104185	2º
183062/2025	FLAVIO SILVA NETO	3118809	2º
182161/2025	IZENI LOPES LIMA	3068341	5º
180064/2025	JACICLEIDE DO NASCIMENTO	3096736	2º
178182/2025	JAQUELINE ROSARIA B MEDRADO	3125622	2º
180670/2025	JOANE BRITO DOS SANTOS	3125432	2º
178911/2025	JOSUE PEDRO DO NASCIMENTO	3041831	5º E 6º
177248/2025	LUCIANA DE FREITAS CARIBE	3125396	2º
177236/2025	MARIA DE FATIMA FERREIRA SALES	3094096	2º
182888/2025	MARIANA LEAL DE SOUZA MERCES	3117610	2º
178670/2025	ROSANE DO NASCIMENTO PEREIRA	3138749	1º
178427/2025	ROZIENE GOMES PINTO	3104496	2º
174356/2025	TAMIRES CANA BRASIL CARNEIRO	3153282	1º
179699/2025	TATIANA FREDERICO DE ALMEIDA	3074100	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
186153/2025	AUGUSTA SANTANA DE ALMEIDA	3095868	2º
177392/2025	DEBORA ALVES SANTANA	3126775	2º
186573/2025	DENIVAL DOS SANTOS	3102933	2º
186215/2025	EDIVAN DA SILVA SANTOS	3096285	2º
185888/2025	JOAO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO	3027004	8º
185038/2025	PAULO FERNANDO PINHEIRO PALMA	3058972	3º AO 5º
184939/2025	RAFAEL SILVA MEDEIROS	3127946	1º
184444/2025	RITA JENIFER LISBOA	3086010	3º
184385/2025	ROSANE MARIA COUTINHO DE BRITO	3072533	4º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 230/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
NOVA CORRENTE EMPREEDIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA	08.589.013/0001-50	165058/2025	ALTAIR SANTANA CORREIA JUNIOR (CPF: 867.XXX.XXX-90)	001/2024
LAB PAT LABORATORIO DE ANALISE PATOLOGICA LTDA	29.845.493/0001-42	167996/2025	PEDRO TELLES PINHEIRO(CPF: 866. XXX.XXX-43)	001/2024
NOVA CORRENTE EMPREEDIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA	08.589.013/0001-50	171326/2025	DALILA DE JESUS CONCEIÇÃO (CPF: 071. XXX.XXX-44)	001/2024
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	15.137.680/0001-67	162737/2025	HEITOR DE MAGALHÃES OLIVEIRA SOUSA (CPF: 068.XXX. XXX-00)	001/2024
ARTEMP ENGENHARIA LTDA	01.288.200/0001-54	163900/2025	RAFAEL MELO RIZZATO (CPF: 860.XXX.XXX-28)	001/2024
TECON SALVADOR S/A VITALMED - SERVIÇO DE EMERGÊCIA MEDICA LTDA	03.642.342/0001-01 96.706.718/0001-77	175614/2025	VIRA MUNDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 01.088.041/0001-44)	003/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 26 de setembro de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2025

Republicação por ter saído com erro no DOM 9.119 de 25-09-2025 pag. 07

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 29/01/2025, publicado no DOM nº. 8.965 e o Termo de Compromisso de 09/05/2025, publicado no DOM nº 9.034.

RESOLVEM:
Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 22 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 015/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0007 106800	44.90.51	1.700.1 1.500.1	R$ 924.361,00 R$ 62.923,00
TOTAL			**R$ 987.284,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO: 090037/2025
PROCESSO: 182489/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: G4 COMÉRCIO DE GÁS TORORÓ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS.
VALOR GLOBAL: R$ 31.147,20 (TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100 - EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS, - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - TESOURO - PRINCIPAL.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de setembro de 2025

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 044/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal nº 5.204/1996, Lei Municipal 6.266/2003, Portaria CMDCA 022/2024, e em conformidade com a deliberação colegiada, por unanimidade, em Sessão Fechada, da Assembleia Geral Extraordinária nº 282ª, realizada em 23 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Salvador para compor as comissões que vão acompanhar os Processos de Sindicância no Biênio de 2024/2026:

COMISSÃO 01
CLAUDIO JORGE PORTO BONFIM
MARIA RAQUEL GOMES
SORAIA SERAPIÃO

COMISSÃO 02
GILCA DE OLIVEIRA CARREIRA
ARLIETE MULLER
RENILDO BARBOSA

COMISSÃO 03
GILDASIO FRANSCICO DE JESUS
JACIARA COSTA SANTOS
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS

COMISSÃO 04
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
EVANICE TOMAZ
EVELIN FERREIRA CERQUEIRA

Art.2 - Nomear Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Salvador para compor, como suplentes, as comissões que vão acompanhar os Processos de Sindicância no Biênio de 2024/2026:

COMISSÃO 01
DINJANI PEREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO 02
LORENA GOMES SANTOS

COMISSÃO 03
RONILDOSACRAMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO 04
NADJA GOMES LIMA

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de setembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

MINUTA DE ATA AGE 283ª

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniram- se em Assembleia Geral Extraordinária de número 283ª às 11h, de forma virtual, através do aplicativo google meet, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: Dinsjani Pereira e Marlylda Barbuda (SEGOV) Tainara Araujo (Associação União Santa Cruz), Ruth Buarque (Associação PRACATUM); Evanice Tomaz (Lar Pérola de Cristo); Benilton (Associação Cultural Esperança), Marcia Rodrigues(IASC), Evelin (SMED), Jaciara Costa (SEMPRE), Maria Raquel (CEIFAR); Gustavo Mercês e Soraia Serapião (SPMJ); Claudio Bonfim (SEFAZ) conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação Ata AGO Nº 379ª , 2-Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e comissões; 3-Apresentação do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA); 4- O que ocorrer. A presidente procede a abertura da assembleia dando boas vindas a todos e todas e informando sobre assembleia fechada ocorrida na presente data e finalizada as 10:55. Segue com o primeiro ponto de pauta. Submissão da ata AGO 379ª, ocorrida em 20 de agosto de 2025. **Aprovada por unanimidade.** Na sequência segue com a pauta nº **02-** Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e comissões. A presidente diz que , enquanto as câmaras técnicas se organizam , ela gostaria de informar que o CMDCA esta participando e conduzindo a coordenação da comissão de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI em Salvador. Raquel, vice-presidente, também esta participando, assim como a equipe técnica , pois dessa forma fica o legado e a continuidade, independente da presidência. Então a gente vai avançando nas discussões para garantir o legado nas diversas áreas para a turminha de 00 a 06 anos de idade, considerando o plano nacional. As reuniões tem calendário fixo, sempre nas terceiras terças feiras do mês e o convite tem sido socializado com os conselheiros de direito e demais órgãos e instituições. Na sequência, segue com o relato das câmaras técnicas: 2.1-Intercâmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Articulação e Comunicação - A coordenadora informa que a Intercâmara realizou reunião nos dias 19/08, 26/08 e 19/09/2025, que nas reuniões foram analisadas as denuncias e estas denuncias foram apresentadas na AGE Fechada nº 282ª, realizada no dia de hoje e que o próximo passo será abertura dos processos de sindicâncias e sorteio dos mesmos.2.2-Câmara de Registro e Inscrição - a conselheira Jaciara, relatora da câmara, faz leitura da ata de reunião ocorrida no dia 11/09/2025, de forma presencial, estando presentes os membros: Renildo, Jaciara, Evanice, Gustavo e Gildasio e as técnicas Marry e Mariana. Sendo feita analise e aprovação das seguintes solicitações:

I - Inscrição de Registro:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1177/2025	ASSOCIAÇÃO JOÃO DE DEUS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1178/2025	INSTITUTO PINHEIRO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1179/2025	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1180/2025	INSTITUTO CORES HUB EDUCACIONAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1181/2025	INSTITUTO ECOMUNDUS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1182/2025	INSTITUTO CONEXÃO FEMININA - ICF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1183/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA -TECENDO SABER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027
1184/2025	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CULTURAL E SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	23/09/2027

II - Renovação do Certificado de Registro

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
129/1992	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	23/09/2027
875/2015	PROJETO MANDIGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	23/09/2027

III- Entidades Indeferida

SOLICITAÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
REGISTRO	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA B E E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, II E V

Na sequência informa que no que ocorrer foi discutida a situação da instituição Aldeia Infantis SOS Brasil, a qual havia sido aprovada para registro neste CMDCA na assembleia realizada em 20/08/2025, contudo no momento da confecção do certificado de registro pela equipe do conselho, verificou-se uma falha no momento da análise dos documentos realizada pela comissão, pois o CNPJ apresentado não é do município de Salvador e sim do Estado de São Paulo. A instituição foi informada e convidada a participar dessa reunião em epígrafe, solicitando a apresentação do CNPJ no Município de Salvador com um prazo de 10 (dez) dias. Assim, a inscrição poderá ser concretizada. Finalizado com a informação que a equipe técnica do CMDCA, realizou um levantamento das entidades com registros válidos, vencidos e com mais de 4 (quatro) anos sem renovação o qual deverá apresentado na próxima reunião. Entretanto, nesse ínterim, deliberou-se por comunicar às entidades que estão nessa situação para regularizarem e as que não terão condições de renovação, poderão dar entrada novamente em novo registro. A presidente submete o relatório da Câmara técnica de Registro e Inscrição para aprovação - **Aprovado por unanimidade. 2.3- Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo - a** relatora faz leitura do relatório de reunião realizada no dia 11/09/2025, de forma presencial, nas instalações da OSC Centro de Mobilização Social, com a presença dos seguintes membros: Dinsjani, Marcia, Soraia, Nadja, Maria Raquel, Evanice e as técnicas Rita (FMDCA) e Mariluce (CMDCA), onde discutiram e fizeram os seguintes encaminhamentos: 1-Sobre a pauta nº 1- Atendimento com devolutiva das OSCs que apresentaram projetos de captação externa de recursos e tiveram suas propostas indeferidas, com solicitação de esclarecimento sobre o indeferimento. A Intercâmara define pelo atendimento a ser realizado, de forma presencial, para 16/09/2025, terça-feira das 9 h às 11 horas, das instituições abaixo elencadas: A-Igor Arcanjo - Projeto Pérolas: Mente Sã, Corpo São e B-Casa do Caminho -Projeto Educacional Manvatara - Contra turno Escolar; C-NACCI- Educar e Transformar: Educação e Inclusão Digital para Crianças e adolescentes em tratamento oncológico.1.1-Sobre as instituições que apresentaram propostas- descritas abaixo- com objeto voltado para alimentação regular. Esta Intercâmara define por aguardar resposta da Procuradoria do Município, conforme orientação da assessoria jurídica deste CMDCA. A- Santa Casa da Misericórdia - Lar Hospitalidade e Esperança - Manutenção Casa de Apoio Solange Fraga e ;B-NACCI - Educar e Transformar-Alimentação Regular durante as aulas. 2- **APRESENTAÇÕES DE PROJETOS PARA JANELA CAPTAÇÃO EXTERNA DE RECURSOS - 2º SEMESTRE** - Até a data da reunião nenhum projeto foi entregue. Até a data da assembleia duas propostas foram apresentadas**. 3-ATUALIZAÇÃO SITE CMDCA COM APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS QUE CONSTAM NO BANCO DE PROJETOS, DIVULGAÇÃO ABERTURA DE JANELA DE CAPTAÇÃO E CAMPANHA PARA DESTINAÇÃO AO FMDCA** - Deliberado agendar uma reunião com a SEMIT com a finalidade de atualizar o site, além disso, solicitar contratação de um profissional de marketing para ser responsável em alimentar o site e Instagram do CMDCA, para melhor divulgação das ações do conselho, apresentação do banco de projetos para captação externa de recursos, apresentação dos projetos que estão sendo financiados via editais de chamamento publico, bem como a prestação de contas e melhoria do layout da pagina de transparência contribuindo para melhor compreensão dos leitores.4- **RELATÓRIO GERENCIAL DO FMDCA**- A técnica Rita Rios (FMDCA) faz leitura do relatório gerencial do FMDCA, referente ao mês de Julho, informando que o relatório do mês de agosto ainda esta sendo processado.**5-O QUE OCORRER** - Dinsjani informou sobre solicitação do Ministério Publico referente a lista das instituições que desenvolvem o programa de acolhimento institucional e familiar, informando preocupação com o numero de instituições que reduziram para apenas 07 com registro no CMDCA. Fala sobre a necessidade do CMDCA estar mais atento para essa temática principalmente em relação aos adolescentes que completam 18 anos e precisam deixar as unidades sem nenhuma perspectiva de futuro, fala da questão de instituições que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que foi outra solicitação do MP, referente a essa lista , porém até a presente data não foi encontrada instituições que atendam a esse publico e uma temática também muito preocupante é a questão da distorção serie x idade, neste publico. Outra discussão foi em referencia aos atendimentos que são realizados na Casa da Mulher Brasileira, voltados para crianças e adolescentes que são testemunhas ou vítimas de violência doméstica. Então foi deliberado apresentar essas temáticas em assembleia, visando buscar apoio da Câmara de Registro e Inscrição, bem como de outros conselheiros que tenham interesse, no sentido de visitar essas instituições para analisar as políticas públicas que estão sendo ofertadas para este público. Sobre o Edital do Banco do Nordeste do Brasil voltados para organizações sociais com projetos previamente aprovados (chancelados) pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberado a divulgação do edital que tem data de cadastro e envio dos projetos até o dia 23/09/2025. Próxima reunião desta Câmara será 08/10/25 no CEIFAR- Centro de Integração Familiar, pertencente à conselheira e vice-presidente deste Conselho, Sra. Maria Raquel. A Conselheira **Maria Raquel (CEIFAR)** fala da sua preocupação com o numero de propostas apresentadas para captação externa, até a presente data e sugere que o CMDCA possa fazer uma divulgação maior**. Dinsjani (SEGOV)** diz que irá fazer um card e ampliar a divulgação nas redes do CMDCA. Marcia (IASC) sugere que seja divulgado por e-mail para todas as instituições, dessa forma a abrangência é maior. **Jaciara (SEMPRE)** sugere o envio para o CMAS, visto que as instituições, na sua maioria, tem registro também no CMAS. Silvia(convidada) pergunta quantos projetos podem ser apresentados e a presidente responde que, conforme Resolução CMDCA 04/2025, cada instituição pode ter até 03 projetos aprovados. **Dinsjani (SEGOV)** informa que vai fazer os encaminhamentos. A presidente s**ubmete para apreciação do colegiado - Aprovado por unanimidade.** Pauta de nº 03 - Apresentação do Orçamento Criança e Adolescente (OCA)- A presidente informa que solicitou ao conselheiro Gustavo que fizesse um breve resumo sobre sua apresentação em audiência Pública, realizada no Ministério Público, com a temática " Panorama do Orçamento para as Infâncias e Adolescências de Salvador" proposta pela Comissão Especial em Defesa das Infâncias e Adolescências , presidida pelo vereador Hamilton Assis. O **conselheiro Gustavo (SMPJ)** informa que teve a honra de representar o município de Salvador na apresentação da metodologia do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, um compromisso com a transparência publica e o controle social de instrumentos como o orçamento publico. A ideia era tentar demostrar um pouco como foi feito essa caminhada de construção do orçamento da criança e do adolescente, explicar como foi a metodologia, como esta sendo desenvolvido, mas acima de tudo demostrar o maior compromisso que é a transparência publica , garantir que instrumentos como orçamento , apesar de uma natureza técnica e de uma certa dificuldade para acesso da população, possa transmitir de uma forma mais didática para poder viabilizar o que todos nós preconizamos, que é a transparência e o controle social . Então trazer o debate e trazer a discussão da transparência do orçamento para crianças e adolescentes é uma grande inovação. Na sequência o conselheiro faz uma breve apresentação do relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente, documento publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ). Contextualizando, desde 2018/2019, há um entendimento de que na lógica da transparência e do controle social o poder público deveria conseguir fazer publicações anuais do orçamento relacionado à criança e adolescente, sobre o que estava previsto e o que foi executado. O orçamento publico, é uma peça técnica, que pela sua natureza contábil apresenta uma dificuldade para aqueles que se dedicam a estudar e acompanhar sua execução, então nesse espirito de tornar acessível a execução do orçamento no âmbito do município, inclusive com decreto regulamentando esse esforço , por meio da comissão, que eu presido. Lá pode ser encontrado a execução desse orçamento por eixos orçamentários , onde a população tem acesso e podem acompanhar essa execução. Então vou tentar ser o mais didático e objetivo possível, por conto do horário, mas desde já gostaria de diferenciar o PPA, que é um processo que já foi construído e encaminhado pelo executivo, já tramitando dentro da câmara. No PPA temos previsão para 2026/2029 , com proposições do executivo para a área da infância e adolescência e será objeto de discussões dentro da Câmara que lá compõe, mas o objeto exposto aqui é só uma demonstração desse instrumento que se chama Orçamento Criança e Adolescente - OCA, em seu ultimo exercício de 2024, pois ainda esta em curso o ano de 2025. Então traz uma apresentação geral para que se compreenda como funciona uma ferramenta de controle e acompanhamento da sociedade, arcabouço legal que fundamenta esse nosso exercício de divulgação. A cada ano, no final do mês de março é divulgada o OCA. Esse eixo orçamentário se divide em grandes eixos: saúde, educação, assistência social, cultura, desenvolvimento, emprego, renda e direito para a cidadania. Esses eixos estão dentro da lógica da legislação orçamentaria e a metodologia utilizada é a mesma trabalhada pela ABRINQ, que é referência nesta construção de publicidade dos dados orçamentários. Esse orçamento quando publicado se divide em duas partes: o orçamento exclusivo e o não exclusivo. Como o nome mesmo diz, o exclusivo é direcionado todo para a criança e adolescente e o não exclusivo é aquele que apesar de não ser diretamente ligado a criança e adolescente , tem outros públicos, outras faixas etárias , mas tem uma forma de participação voltada para criança e

adolescente. E ai a gente utiliza como métrica o percentual faixa etária da criança adolescente por meio do IBGE, sendo que o último apresentado pelo IBGE de 2022, apontava que a população de criança e adolescente era numa fração de 28,75. Então, sobre esses orçamentos não exclusivos, ou seja, que atinge vários públicos, nós também separamos uma métrica de 28,75, para identificar o que é para criança e adolescente. Feito esse exercício temos aqui o orçamento que foi publicado em 31/03/2025, onde vamos mostrar no instrumento, cada rubrica , você consegue acompanhar cada tipo de atividade finalística , o que foi orçado e o que foi executado . Lembrando que são dados que são compilados do Sistema Interno da Prefeitura de Orçamento e Execução Administrativa e Financeira. Outra informação importante é que a gente esta numa fase, junto com o Ministério Publico, de audiências setoriais, onde nós apresentamos a Secretaria em cima da analise dessa execução orçamentaria para ela explicar o que é feito com esse orçamento . Isso tem nos permitido observar que ainda tem muitas áreas que há execução do orçamento voltado para crianças e adolescentes que ainda não estão sendo publicado, então como a gente tá cada vez mais conhecendo a execução das atividades das Secretarias, tem nos permitido ampliar esse nosso olhar sobre o orçamento da criança e do adolescente. Para nós aqui é interessante a gente observar que é um pouco dessa história, essa cronologia de investimentos de 3 bilhoes e envolve todas as secretarias . Vocês vão observar, que desde 2021, tanto o exclusivo quanto o orçamento não exclusivo, essa execução vem gradualmente crescendo ao longo dos anos. Isso demonstra um claro pós tensionamento da sociedade civil para a implementação de orçamentos cada vez mais voltado para criança e adolescente. Claro, que a gente pode conquistar valores ainda maiores. Isso aí depende muito da movimentação, da mobilização, para que a gente possa ter cada vez mais recursos paraa área de criança e adolescente. E buscar oportunidades, como por exemplo, o PPA, que esta agora em discussão, mas a gente consegue ver uma evolução ano a ano, desde 2021, desse crescimento da execução do orçamento para criança adolescente. Finalizando informa que essas informações estão no site da SPMJ, na aba chamada infância e adolescência. Clicando nessa aba vai aparecer uma coisa chamada ocaçamento criança e adolescente., nessa aba você vai encontrar todas as publicações desse orçamento desde 2019 até 2024 para quem quiser fazer comparação ano após ano, verificar o que que caiu, o que que foi aumentando, ia gente consegue ver inclusive o relatório geral do resumo do município,. Então a gente consegue fazer esse monitoramento, esse acompanhamento desse conjunto de ações e volto a dizer, que esses documentos estão todos lá no site disponibilizado para que as pessoas possam fazer seus estudos desde 2019. **Dinsjani (SEGOV)** agradece ao conselheior e pergunta se alguem deseja fazer algum comentario. Segue com o que ocorrer - Informando que Quinta-feira à tarde, às 14 horas, UNICEF Brasil, irá fazer uma formação para os conselheiros tutelares e os conselheiros de direito e equipe técnica do CMDCA com a tematica da violência sexual contra a criança e adolescente. Também registrar que a gente vai seguir os encaminhamentos, as publicações, vamos publicar a relação atualizada das comissões de sindicância, pedir às comissões que se reúnam também e que a gente possa estar avançando e tudo que surgir de novidade sobre os conselheiros, a gente vai postar nos grupo. Então eu agradeço a todos os conselheiros pela participação, pela produção, pelos avanços, pelos registros das câmaras, pela apresentação do conselheiro Gustavo, aos envolvidos das secretarias, nessa discussão, alguns aqui presentes. A presidente encerra a Assembelia Geral Extraordinaria de nº283ª, às 12h.

Salvador, 23 de setembro de 2025
Sala das Sessões

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 051/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96 e em conformidade com AGE nº 283ª Aberta, realizada em 23 de setembro 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar as solicitações de Inscrições das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1177/2025	ASSOCIAÇÃO JOÃO DE DEUS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	23/09/2027
1178/2025	INSTITUTO PINHEIRO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	23/09/2027
1179/2025	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	23/09/2027
1180/2025	INSTITUTO CORES HUB EDUCACIONAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	23/09/2027
1181/2025	INSTITUTO ECOMUNDUS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	23/09/2027
1182/2025	INSTITUTO CONEXÃO FEMININA- ICF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	23/09/2027
1183/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA TECENDO O SABER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	23/09/2027
1184/2025	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CULTURAL E SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	23/09/2027

Art.2º - Aprovar as solicitações de Renovação das Instituições abaixo relacionadas:

129/92	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES**	**APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR**	**23/09/2027**
875/15	PROJETO MANDIGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	23/09/2027

Art. 3º Indeferir a Solicitação de Inscrição da Instituição abaixo:

SOLICITAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
REGISTRO	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA B E E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, II E V.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de setembro de 2025

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 276/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 9283/2017, que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador e dá outras providências especialmente o disposto em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 39.720/2025 que regula o Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador e dá outras providências especialmente o disposto em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 28.278/2017, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso Motocicleta de Aluguel - Mototáxi no Município do Salvador e dá outras providências especialmente o disposto no inciso XXII do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 24.106/2013, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Turístico Terrestre no Município do Salvador e tem por finalidade estabelecer o seu disciplinamento operacional;
RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais, especificamente do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel - Mototáxi e do Serviço de Transporte Turístico Terrestre sendo responsável por investigar, sindicar e/ou instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de faltas e infrações dispostas na Lei Municipal nº. 9283/ 2017, no Decreto Municipal nº. 39.720/2025, no Decreto Municipal nº. 28.278/ 2017, no Decreto Municipal nº. 24.106/ 2013 e em normas e instruções complementares correlatas, alusivas aos Serviços de Transportes Especiais.

Art. 1º Integram a Comissão que trata esta Portaria, na condição de membros titulares, os servidores: OSMAR DE LIMA SILVA - Matrícula nº. 3026694; JORGE PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 3021922; VIVALDINA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Matrícula nº. 3027372 e como membro suplente a servidora: VALDETE OLIVEIRA - Matrícula nº. 3029108.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida por OSMAR DE LIMA SILVA, em caso de impedimento, substituída por JORGE FERREIRA DOS SANTOS, ambos membros titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente a Portaria SEMOB nº. 85/ 2024.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de setembro de 2025.

PABLO SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 277/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 9283/2017, que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador e dá outras providências especialmente o disposto em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 39.720/2025 que regula o Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador e dá outras providências especialmente o disposto em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 28.278/2017, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso Motocicleta de Aluguel - Mototáxi no Município do Salvador e dá outras providências especialmente o disposto no inciso XXII do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 24.106/2013, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Turístico Terrestre no Município do Salvador e tem por finalidade estabelecer o seu disciplinamento operacional;
RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais, especificamente do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel - Mototáxi e do Serviço de Transporte Turístico Terrestre sendo responsável por investigar, sindicar e/ou instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de faltas e infrações dispostas na Lei Municipal nº. 9283/ 2017, no Decreto Municipal nº. 39.720/2025, no Decreto Municipal nº. 28.278/ 2017, no Decreto Municipal nº. 24.106/ 2013 e em normas e instruções complementares correlatas, alusivas aos Serviços de Transportes Especiais.

Art. 1º Integram a Comissão que trata esta Portaria, na condição de membros titulares, os servidores: UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº. 3102549; ARGEU SANTANA CONCEIÇÃO JUNIOR - Matrícula nº. 3067663; VIVALDINA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Matrícula nº. 3027372 e como membro suplente o servidor: CÂNDIDO SANTANA MOREIRA - Matrícula nº. 3067570.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida por UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA, em caso de impedimento, substituída por ARGEU SANTANA CONCEIÇÃO JUNIOR, ambos membros titulares.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de setembro de 2025.

PABLO SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 273/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Itaigara, área III, o seguinte logradouro:

I - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-000, sentido Rua Rubens Guelli, Bolsão, com início e fim defronte ao imóvel de nº 1298, com oferta de 79 (setenta e nove) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas 02h, 06h e 12h.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 274/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro da Pituba, área III, dos seguintes logradouros:

I - Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, CEP 41.771-020, sentido Rua Clara Nunes, ambos os lados, com início detrás do imóvel de nº 304 e final detrás ao imóvel de nº 1741, com oferta de 59 (cinquenta e nove) vagas;

II - Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, CEP 41.771-020, sentido Rua Professor Magalhães Neto, lado direito, com início e final detrás do imóvel de nº 68, com oferta de 07 (sete) vagas;

III - Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, CEP 41.771-020, sentido Rua Professor Magalhães Neto, lado direito, com início e final detrás do imóvel de nº 275, com oferta de 08 (oito) vagas;

IV - Rua Doutor Eduardo Bahiana, CEP 41.771-040, sentido Rua Manoel Philomeno Miranda, lado esquerdo, com início e final detrás do imóvel de nº 632, com oferta de 03 (três) vagas;

V - Rua Doutor Eduardo Bahiana, CEP 41.771-040, sentido Rua Manoel Philomeno Miranda, lado direito, com início e final detrás do imóvel de nº 632, com oferta de 04 (três) vagas;

VI - Rua Doutor Eduardo Bahiana, CEP 41.771-040, sentido Rua Professor Carlos Sá, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 181 e final defronte ao imóvel de nº 47, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

VII - Rua Professor Carlos Sá, CEP 41.771-060, sentido Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 97, com oferta de 05 (cinco) vagas;

VIII - Rua Professor Carlos Sá, CEP 41.771-060, sentido Rua Clara Nunes, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 135 e final defronte ao imóvel de nº 97, com oferta de 05 (cinco) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 275/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Imbuí, área IV, os seguintes logradouros:

I - Avenida Jorge Amado, CEP 41.720-040, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 780, com oferta de 17 (dezessete) vagas;

II - Avenida Jorge Amado, CEP 41.720-040, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 946, com oferta de 13 (treze) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 276/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Canela, área II, os seguintes logradouros:

I - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 05 e final detrás do imóvel de n° 29, totalizando 23 (vinte e três) vagas;

II - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 29 e final defronte ao imóvel de n° 30, totalizando 71 (setenta e uma) vagas;

III - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de n° 30, totalizando 08 (oito) vagas;

IV - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 05 e final detrás do imóvel de n° 241, totalizando 29 (vinte e nove) vagas;

Art. 2°. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3°. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de n° 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 278/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro Stiep, área III, os seguintes logradouros:

I - Rua Leopoldo Miguez, CEP 41.770-660, sentido Rua Gabriel Passos, lado direito, com início lateral ao imóvel de n° 89 e fim defronte ao imóvel de n° 71, totalizando 16 (dezesseis) vagas;

II - Rua Leopoldo Miguez, CEP 41.770-660, sentido Rua Gabriel Passos, Bolsão, com início e fim defronte ao imóvel de n° 71, totalizando 15 (quinze) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi - Horas: 02h, 06h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 279/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro Pituba, área III, os seguintes logradouros:

I - Rua Miguel Navarro y Cañizares, CEP 41.810-215, sentido Avenida Professor Magalhães Neto, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 661 e fim defronte ao imóvel de n° 329, totalizando 130 (cento e trinta) vagas;

II - Rua Miguel Navarro y Cañizares, CEP 41.810-215, sentido Rua Aristides Fraga Lima, lado esquerdo, com início detrás ao imóvel de n° 372 e fim lateral do imóvel de n° 170, totalizando 120 (cento e vinte) vagas;

III - Praça Ana Lúcia Magalhães, CEP 41.810-010, Bolsão, ambos os lados, com início e fim defronte ao imóvel de n° 398, totalizando 149 (cento e quarenta e nove) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi - Horas: 02h, 06h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 280/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro Ondina, área II, os seguintes logradouros:

I - Avenida Milton Santos, sentido Avenida Anita Garibaldi, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 124 e final defronte ao imóvel de n° 438, totalizando 41 (quarenta e uma) vagas;

II - Avenida Milton Santos, sentido Avenida Oceânica, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 447 e final defronte ao imóvel de n° 183, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi - Horas: 02h, 06h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 281/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro Nazaré, área II, dos seguintes logradouros:

I - Avenida Joana Angélica, CEP - 40.050-001, sentido Estação Campo da Pólvora, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 106 e final defronte ao imóvel de n° 505, com oferta de 13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(treze) de vagas;

II - Avenida Joana Angélica, CEP - 40.050-001, sentido Estação Campo da Pólvora, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 15 e final defronte ao imóvel de nº 559, com oferta de 10 (dez) de vagas;

III - Avenida Joana Angélica, CEP - 40.050-001, sentido Estação Campo da Pólvora, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 53 e final defronte ao imóvel de nº 779, com oferta de 5 (cinco) de vagas;

IV - Praça Duque de Caxias, CEP - 40.040-110, sentido Rua da Mouraria, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 38 e final lateral do imóvel de nº 59, com oferta de 20 (vinte) vagas;

V - Rua da Mouraria, CEP - 40.040-090, sentido Avenida Joana Angélica, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 55 e final defronte ao imóvel de nº 6, com oferta de 86 (oitenta e seis) vagas;

VI - Rua da Mangueira, CEP - 40.040-400, sentido Avenida Joana Angélica, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 633 e final defronte ao imóvel de nº 35, com oferta de 32 (trinta e dois) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi - Horas: 02h, 06h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/09/2025 -5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 5/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADILTON ANGELO GONCALVES ROSAS	PR22296/2025CS0	T394303005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANA RABELO SILVA	PR26112/2025CS0	T502100294	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AFONSO LUCIO GOMES ESTRELA DE FREITAS	PR50362/2025CS0	T114516395	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AILTON PESSOA DA CUNHA	PR27396/2025CS0	T386000253	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AMBIENTE MAXX LOCADORA DE V S.A	PR24582/2025CS0	T441301718	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AMBIENTE MAXX LOCADORA DE V S.A	PR24582/2025CS0	T441301718	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO LUIZ DE MELO VIEIRA LEITE	PR28433/2025CS0	T926001116	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRENO SOUZA SANTOS	PR16826/2025CS0	R006798181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO HENRIQUE LISBOA DA ROCHA	PR26487/2025CS0	R006837889	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	PR26887/2025CS0	R006796385	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAMILA DE BELEM SILVA	PR41134/2025CS0	T386100186	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS MAURICIO DOS SANTOS BALBINO	PR1255/2025CS0	T506403625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLAUDIO ROBERTO NUNES DOS SANTOS	PR33549/2024CS0	T074904022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLEBER RAMON DE SOUSA SANTOS	PR31869/2024CS0	T421511324	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DARTAGNAN PLINIO SOUZA SANTOS	PR45753/2025CS0	T111000384	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM	PR27566/2025CS0	T114511280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DOUGLAS DANILO SOUZA NASCIMENTO	PR26782/2025CS0	T495400679	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	PR23016/2025CS0	T231411887	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDNA CINCEICAO DOS SANTOS	PR26563/2025CS0	R006775473	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDNALDO BARBOSA DOS SANTOS	PR26282/2025CS0	T119215441	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDUARDO BILL FIGUEIREDO DE ASSIS NASCIME	PR40570/2025CS0	T948205879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELLEN RAISSA COELHO RIOS	PR27540/2025CS0	T138618171	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EMERSON CASAIS DE ARAUJO	PR24672/2025CS0	T394303017	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EVANILDO FIGUEREDO DOS SANTOS	PR26854/2025CS0	T119604170	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABRICIO CAIRES CAMBUI VIEIRA	PR42238/2024CS0	T231411632	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABRICIO PEREIRA RODRIGUES	PR12288/2025CS0	T119211563	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FILIPE GOES SILVA MACIEL	PR40102/2024CS0	T119102241	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FREDERICO GUSTAVO DE ALMEIDA BRITTO	PR41696/2025CS0	T386000460	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GLAUCIA MIGNAC SEIXAS	PR24022/2025CS0	T139209236	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GUILHERME DORIA FERREIRA	PR24654/2025CS0	T394302902	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HENRIQUE ANDRADE SERRA	PR50980/2025CS0	T903003044	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IANE NAIRA SANTOS VELAME	PR24962/2025CS0	T489317741	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVAN DOS SANTOS RIBEIRO	PR27653/2025CS0	T489317436	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVONILDES BARBOSA DOS SANTOS	PR45986/2025CS0	T441301844	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAILSON SOUSA PORTUGAL	PR42772/2024CS0	T902800405	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE RABELO DE SOUSA	PR24815/2025CS0	T116314681	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ANDERSON SILVA DOS SANTOS	PR28574/2025CS0	T231411888	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR22625/2025CS0	T418300805	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE LEANDRO BRASILEIRO AGUIAR	PR28837/2025CS0	T480600848	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JULIA VILAS BOAS SANTANA	PR25896/2025CS0	T945606768	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KALINE PRISCIANE DE MORAIS SANTOS	PR47648/2025CS0	T952600759	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LAIO MENDONCA SOARES	PR26546/2025CS0	T394302767	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEANDRO DOS ANJOS FIGUEIREDO DE LIMA	PR40729/2025CS0	T386000469	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIDE RANIER DE JESUS TADEU	PR42437/2024CS0	T119102412	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS CARLOS FONSECA NOGUEIRA	PR25669/2025CS0	T112500084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MANOEL ANTONIO SANTOS DE JESUS	PR22628/2025CS0	R006779097	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA CRISTINA SAMPAIO MACEDO	PR47254/2025CS0	R006909056	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA GRASIELE PEREIRA DANTAS	PR40247/2025CS0	T440900925	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATHEUS COELHO DE CASTRO	PR27335/2025CS0	T888000432	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURICIO MIRANDA DE CARVALHO	PR27096/2025CS0	T116809507	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NADSON DA SILVA ANDRADE	PR40966/2024CS0	T137700212	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAIARA SOUZA DOS SANTOS	PR26591/2025CS0	T441301748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NERIVAN SOUZA DO ROSARIO	PR27296/2025CS0	T386100164	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NOVA ALIANCA ADM E CORRETORA DE SEGUROS EIREL	PR50851/2025CS0	M000236933	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PATRICIA PINTO DA SILVA	PR24526/2025CS0	T942402387	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL MUSEL PRINCHAK	PR34305/2024CS0	T441300290	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS	PR26197/2025CS0	T389508444	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAJAN TRANSP COMERCIO E INDST LTDA	PR15054/2025CS0	R006752298	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAMSES DO CARMO CARNEIRO JUNIOR	PR33427/2024CS0	T489316129	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAY OLIVER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PR41425/2024CS0	T137700225	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO CARDOSO DE CERQUEIRA FREITAS	PR24641/2025CS0	T489316980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA PALAURO	PR23583/2025CS0	R006813756	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROMILSON SILVA CARDOSO	PR28633/2025CS0	T119213838	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RUBEM VIEIRA DOS SANTOS	PR26666/2025CS0	T387600950	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SILVIA RAFAELA OLIVEIRA DE JESUS	PR26998/2025CS0	T114513160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SYLAS SANTANA DUARTE	PR41821/2025CS0	T421511823	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TAINA SANTOS PAIXAO DA CONCEICAO	PR27484/2025CS0	T418301197	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TATIANIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PR49735/2025CS0	T135500104	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THIAGO MOTA SILVA NASCIMENTO	PR26852/2025CS0	T111609243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANO WILLIAM ALVES DOS SANTOS	PR34002/2025CS0	T489316221	NÃO CONHECER	JARI 5
ALFREDO FRAGA DOS SANTOS	PR49862/2025CS0	T122902456	NÃO CONHECER	JARI 5
ALINE DOS SANTOS LIMA	PR32113/2025CS0	T116307224	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA RITA DA SILVA SOARES	PR35916/2025CS0	T902800511	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	PR35843/2025CS0	M000210891	NÃO CONHECER	JARI 5
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR35309/2025CS0	R006839955	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR49714/2025CS0	R006788607	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR49714/2025CS0	R006788607	NÃO CONHECER	JARI 5
DIVANICE ANTONIA DE SOUZA QUEIROZ	PR35360/2025CS0	T949501513	NÃO CONHECER	JARI 5
EDILZA DOS SANTOS SOUZA	PR49761/2025CS0	T420212837	NÃO CONHECER	JARI 5
EDNEY TRIGUEIROS SANTANA	PR34473/2025CS0	M000163693	NÃO CONHECER	JARI 5
EDNEY TRIGUEIROS SANTANA	PR34446/2025CS0	R006214436	NÃO CONHECER	JARI 5
EDVANEA DE OLIVEIRA SANTANA	PR35621/2025CS0	T387104971	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR31600/2025CS0	T944104049	NÃO CONHECER	JARI 5
GONÇALO DA SILVA LEAL	PR33931/2025CS0	T926713288	NÃO CONHECER	JARI 5
ITALO MOURA SILVA DE OLIVEIRA	PR33415/2025CS0	T489316320	NÃO CONHECER	JARI 5
JAMILSON JESUS DOS SANTOS	PR35096/2025CS0	T939301454	NÃO CONHECER	JARI 5
JAVIER JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PR49969/2025CS0	R006551295	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR49939/2025CS0	T420603238	NÃO CONHECER	JARI 5
LEIDIANE DE JESUS MATOS	PR34858/2025CS0	T944101040	NÃO CONHECER	JARI 5
LORENA OTTONI VIANA NONATO	PR32962/2025CS0	T419400034	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIELMA DE LIMA TORRES	PR34079/2025CS0	R005767374	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIELMA DE LIMA TORRES	PR34090/2025CS0	R005797708	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIELMA DE LIMA TORRES	PR34107/2025CS0	R005738241	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIELMA DE LIMA TORRES	PR34117/2025CS0	R005714912	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIZ ALBERTO B LOPES	PR32200/2025CS0	R006779435	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCELO DA SILVA CORREIA FILHO	PR35467/2025CS0	T117800957	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA CRISTINA GOMES SILVA FERREIRA	PR31234/2025CS0	T942201953	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	PR32337/2025CS0	T926100674	NÃO CONHECER	JARI 5
MUNICIPIO DE OLINDINA	PR33305/2025CS0	T390404501	NÃO CONHECER	JARI 5
NIETE SILVA LISBOA	PR32594/2025CS0	R006704590	NÃO CONHECER	JARI 5
PEDRO AUGUSTO LOPES CARIBE	PR34049/2025CS0	T505601644	NÃO CONHECER	JARI 5
RAFAELA SANTOS DE JESUS	PR30933/2025CS0	T481706826	NÃO CONHECER	JARI 5
WALTERGEL ABREU DA SILVA	PR49611/2025CS0	R006442826	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIANA MELO VINAGRE	PR22255/2025CS0	R006790875	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON OLIVEIRA FROES DE CASTRO ALVES	PR43106/2025CS0	R006894511	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS SA	PR35971/2025CS0	R006837884	DAR PROVIMENTO	JARI 5
HERMENEGILDO CARLOS ALVES	PR50303/2025CS0	R006939836	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JUVILINO PEREIRA DE CAMPOS	PR43051/2025CS0	R006863798	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JUVILINO PEREIRA DE CAMPOS	PR43063/2025CS0	R006827933	DAR PROVIMENTO	JARI 5
LEONARDO VASCONCELOS DE NOBREGA	PR50262/2025CS0	R006888383	DAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR31786/2025CS0	R006799695	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MAIARA BATISTA DO NASCIMENTO	PR21580/2025CS0	T944600782	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025

CAROLINE VITAL CHAVES
Presidente 5ª JARI

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 143333/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES
C.N.P.J.: 00.658.809/0001-76
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de uma inscrição no evento XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO Nacional), para o servidor Zilton Kruger Netto, matrícula nº 3172996, Ouvidoria Geral do Município.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea "f"
Parecer - RPGMS/SEGOV às fls 210-224
Data do autorizo: 25 de setembro de 2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de setembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 1312025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES).
Processo n º 73.865/2025
Acolhimento Propostas:09/10/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:10/10/2025 às 10:00 horas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 067/2024
Processo nº 242.295/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
OLIDEF CZ INDÚSTRIA COMÉRCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA	01	194.910,00
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	02	55.000,00
TOTAL		**R$ 249.910,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025

Salvador, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 084/2025
Processo nº 253.647/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	21.312,00
	03	9.888,48
TOTAL		**31.200,48**

LOTE 02, 04 e 05 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 095/2025
Processo nº 87.081/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	10.559,20
	02	10.251,00
	03	11.160,00
	05	4.180,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	04	253.925,00
MS HOSPITALAR LTDA	06	29.870,40
TOTAL		**319.945,60**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 100/2025
Processo nº 66.351/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR FOG APARELHO PORTÁTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	01	111.978,96
TOTAL		**111.978,96**

O lote 02 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 262/2024
Processo nº 165.399/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	3.004.560,00
	05	168.768,00
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	281.664,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	7.106,40
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	4.770,00
	06	300.456,00
	07	28.166,40
ZUCK PAPEIS LTDA	08	16.876,80
TOTAL		**3.812.367,60**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2025

Salvador, 25 de setembro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Processo Nº: 188124/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 63/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: COLP CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 29.228.630/0001-08
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "RAUL DE TODOS OS SANTOS"
Valor Total: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 26/09/2025

Salvador, 26 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GECULT | Nº 82792/2025

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso de brigada de incêndio nos Equipamentos Culturais da Gerência de Equipamentos Culturais (GECULT).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço

eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: https://fgm.salvador.ba.gov.br/dispensa-de-licitacao/

Salvador, 26 de abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GEPAC | Nº 181223/2025

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional ou empresa especializada para confeccionar e instalar 20 (vinte) placas com QR CODE, em aço inox, medindo 30x20 cm, com texto gravado em baixo-relevo, destinadas à afixação em espaços públicos; 20 (vinte) placas de identificação, também em aço inox, medindo 30x20 cm, com texto gravado em baixo relevo, destinadas à afixação em espaços públicos; 150 (cento e cinquenta) placas de homenagem, em aço inox, medindo 21x15 cm, com texto gravado em baixo-relevo; bem como realizar a instalação de 60 (sessenta) placas em monumentos públicos da Cidade do Salvador, como parte das ações do Programa Salvador Cidade Patrimônio, sob coordenação da Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais (DPE) da Fundação Gregório de Mattos (FGM).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: https://fgm.salvador.ba.gov.br/dispensa-de-licitacao/

Salvador, 26 de abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESSO nº.: 173374/2025
CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
OBJETO: prestação de serviços para a promoção do "IX Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP" a 04 (quatro) agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FISCAL GESTOR: Valneide Santos Fernandes, matrícula nº. 3134502
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de setembro de 2025

Salvador, 26 de setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 63/2025
PROCESSO: 186387/2025
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição de aquisição de correntes em aço inoxidável AISI 304, 3/16 (conforme termo de referência)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 189/2025
VALOR TOTAL: R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Setembro de 2025

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 64/2025
PROCESSO: 188202/2025
EMPRESA: GRUPO GRANFORT MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ: 52.213.195/0001-51
OBJETO: Aquisição de eletrodos 6013, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 191/2025
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Setembro de 2025

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 65/2025
PROCESSO: 186390/2025
EMPRESA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 27.839.615/0001-62
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Rede de Proteção Esportiva para Cobertura de Quadras e outras áreas de lazer - (Conforme Termo de Referência).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.08.00 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 191/2025
VALOR TOTAL: R$ 47.092,50 (Quarenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Setembro de 2025

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 66/2025
PROCESSO: 186403/2025
EMPRESA: TOPÁZIO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.398.241/0001-22
OBJETO: Aquisição de Café Torrado e Açúcar Cristal - (Conforme Termo de Referência).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 190/2025
VALOR TOTAL: R$ 11.608,00 (Onze mil, seiscentos e oito reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Setembro de 2025

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador–SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 166597/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90005/2025, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção da Arena Aquática, localizada na Rua Maria Cecília, s/n, bairro Rio Sena - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 5/11/2025 as 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de setembro de 2025

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2025006344
Onde se lê...
CNPJ 03.326.44/0001-98
Lei -se
CNPJ 03.326.448/0001-98
Onde se lê...
AFM nº 20250069170
Lei -se
AFM nº 2025006170

Salvador, 26 de setembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 008/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 113878/2024
Empresa Contratada: OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA
CNPJ:33.355.071/0001-66 / SDC 001/2025 - Lote 01
Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Salvador, no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 130 (Cento e trinta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Salvador,23 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 009/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 113878/2024
Empresa Contratada: PAUTA ASSESSORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO
CNPJ:32.700.346/0001-99 / SDC 001/2025 - Lote 02
Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Salvador, no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 130 (Cento e trinta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Salvador,23 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 010/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 113878/2024
Empresa Contratada: OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA
CNPJ:33.355.071/0001-66 / SDC 001/2025 - Lote 03
Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Salvador, no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 130 (Cento e trinta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Salvador,23 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 113878/2024
Empresa Contratada: OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA
CNPJ:33.355.071/0001-66 / SDC 001/2025 - Lote 04
Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Salvador, no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 130 (Cento e trinta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Salvador,23 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006382
Processo: 205316/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 167,52 (Cento e sessenta e sete reais e cinquenta dois centavos)

AFM: 2025006380
Processo: 177563/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES -EIRELI- ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 270,72 (Duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

AFM: 2025006383
Processo: 54040/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais)

AFM: 2025006384
Processo: 18218/25
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro

Valor: R$ 129,60 (Cento e vinte nove reais e sessenta centavo)

Salvador, 26 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 128520/2025
CONTRATO: nº 014/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, tendo seu início em 28/09/2025 e término em 27/09/2026.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.767.499,20 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
FCM	250111 104000	33.90.39	1.500.1
FGM	250133 228800	33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.500.1 2.500.1
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231300	33.90.39	1.660.3 2.660.3
SEMPRE/NOF	206100 250119 231900 205900	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1 1.501.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1 2.500.1
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.501.1 1.500.1

Salvador, 26 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 133489/2025.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 026/2021, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 121502/2023, tendo seu início em 24/09/2025 e término em 23/09/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ/MF sob nº 22.267.284/0001-10.
VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Setorial FCM
Nome: Rosângela Bispo dos Santos
Matrícula:3167036
Fiscal Setorial SECIS
Nome: Jorge Xavier Montes Aldir
Matrícula: 3127407
Fiscal Setorial SEDUR
Nome: Ligia Farias Nader
Matrícula: 3087452
Fiscal Setorial SEGOV
Nome: Felipe Fernandes de Assis Rêgo
Matrícula: 3167841
Fiscal Setorial SEMUR
Nome: Manuela Ferreira Barreto
Matrícula: 3158107
Fiscal Setorial SMED
Nome: Geusa Sabrini Rios Pinheiro Saraiva
Matrícula: 3136223
Fiscal Setorial SUCOP
Nome: Monica Virginia Santana
Matrícula: 2022255
Fiscal administrativo
Nome: Ivone Carolina Lordello Santos
Matrícula: 3094238
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	1.501.1
SECIS	227600	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO: 133571/2025.
CONTRATO nº 027/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 027/2022, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 120685, tendo seu início em 28/09/2025 e término em 27/09/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ/MF sob nº 22.267.284/0001-10.
VALOR GLOBAL: R$ 908.812,80 (novecentos e oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Setorial FCM
Nome: Rosângela Bispo dos Santos
Matrícula:3167036
Fiscal Setorial SMED
Nome: Geusa Sabrini Rios Pinheiro Saraiva
Matrícula: 3136223
Fiscal administrativo
Nome: Ivone Carolina Lordello Santos
Matrícula: 3094238
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.540.3

Salvador, 26 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 540/2025

PROCESSO nº 128520/2025.
CONTRATO nº 014/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	3.600,00
FCM	250111 104000	33.90.39	1.500.1	9.032,00
FGM	250133 228800	33.90.39	1.500.1	20.000,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1 2.500.1	70.064,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	11.183,22
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	6.642,58
SEMPRE/NOF	206100 250119 231900 205900	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1 1.501.1	71.800,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1 2.500.1	30.000,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	1.190.000,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.501.1 1.500.1	63.300,00

Salvador, 26 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 536/2025

PROCESSO: 133489/2025.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: SEMGE: nº 014/2021 de 13/05/2021.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
FCM	204100	33.90.39	1.501.1	5.119,47
SECIS	227700	33.90.39	1.500.1	3.233,33
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	431,10
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	269,43
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	808,33
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	1.185,56
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	404,17

Salvador, 26 de setembro de 2025

ALEXADRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 537/2025

PROCESSO: 133571/2025.
CONTRATO nº 027/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: SEMGE: nº 014/2021 de 13/05/2021.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
FCM	204100	33.90.39	1.501.1	31.899,00
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	202.877,64

Salvador, 26 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº541/2025

PROCESSO: 262111/2024.
CONTRATO: 002/2023.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: LEANDRO MARTINEZ BARRAL.
CPF: 787.029.845-04
LOCADORA: CARLA MARTINEZ BARRAL.
CPF: 777.087.255-34
DATA ASSINATURA: 26/09/2025

Órgão/Entidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor Mensal Estimado (R$)
SPMJ	229600	33.90.36	1.500.1.1.1.001	3.014,63

Salvador, 26 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº541/2025

PROCESSO: 262111/2024.
CONTRATO: 002/2023.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: LEANDRO MARTINEZ BARRAL.
CPF: 787.029.845-04
LOCADORA: CARLA MARTINEZ BARRAL.
CPF: 777.087.255-34
DATA ASSINATURA: 26/09/2025

Órgão/Entidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor Mensal Estimado (R$)
SPMJ	229600	33.90.36	1.500.1.1.1.001	3.014,63

Salvador, 26 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 414/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 274/2024
PROCESSO: 103622/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LASER CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÁLGICOS (CEO).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 414/2025
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ROSANA DE FÁTIMA TORRES MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006578	LASER CIRURGICO ODONTOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: TW SURGICAL / MM OPTICS / NAC	UND	29.300,00

Salvador, 19 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025

OBJETO: Para inclusão do **Elemento de Despesa** nas Cartas Contratos de Fornecimento de Equipamentos para o Hospital Maternidade e da Criança - HMC, listadas abaixo.

CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO	ELEMENTO DE DESPESA
117/2025	LABNEWS INDUSTRIAL LTDA	99171/2024	4.4.90.52
120/2025	ORTOSINTESES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	99171/2024	4.4.90.52
127/2025	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	103852/2024	4.4.90.52
128/2025	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAIS LTDA	100837/2024	4.4.90.52
129/2025	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94030/2024	4.4.90.52
131/2025	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	99171/2024	4.4.90.52
132/2025	CORDEIROS CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102127/2024	4.4.90.52
133/2025	CISABRASILE LTDA	97029/2024	4.4.90.52

CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO	ELEMENTO DE DESPESA
136/2025	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOSMÉDICOS E HOSPITALRES LTDA	112512/2024	4.4.90.52
137/2025	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA.	103068/2024	4.4.90.52
138/2025	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	103068/2024	4.4.90.52
139/2025	FANEM LTDA	109258/2024	4.4.90.52
171/2025	VMI TECNOLOGIAS LTDA	150693/2024	4.4.90.52
130/2025	ARTMED IND. MOVEIS	113484/2024	4.4.90.52

Salvador, 25 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Na publicação da Autorização do Fornecimento de Material-AFM, sob o nº 2024013378, publicado no DOM nº 8.933 de 14 de dezembro de 2024, pág.24.

ONDE SE LÊ:

RECURSOS 1.500.111001
LEIA-SE:
RECURSOS 1.501.1.0.001

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 26 de setembro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2025
Processo Nº: 188124/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: COLP CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 29.228.630/0001-08
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "RAUL DE TODOS OS SANTOS"
Vigência: 26/09/2025 a 26/12/2025
Valor Total: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 26/09/2025

Salvador, 26 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025006043
Processo Licitatório: 145262/24.2
Termo de Compromisso Nº 2025000143
Contratada: MLTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Objeto: Aquisição de Papel para reprodução A4, 75G/M^2, branco.
Valor Total: 8.240,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais)
Nota de Empenho: 2025000900
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 26 de Setembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração, publicada no DOM nº 9.117 de 23 de setembro de 2025, páginas. 18 e 19.

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
017/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, CNPJ Nº 07.437.948.0001/58	IOLANDA SANTOS GOMES	R$ 69.159,45
018/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SOBERANO, CNPJ Nº 55.261.815/0001-16	IARA OLIVEIRA PEDREIRA SILVA	R$ 46.676,22

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
017/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, CNPJ Nº 07.437.948.0001/58	IOLANDA SANTOS GOMES	R$ 230.531,52
018/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SOBERANO, CNPJ Nº 55.261.815/0001-16	IARA OLIVEIRA PEDREIRA SILVA	R$ 155.587,40

Salvador, 26 de setembro de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
262/2025	490.122-3	MARCOS WILSON FERREIRA FONTES
283/2025	282.862/001-92	TERMO MONTE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Salvador, 26 de Setembro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.108 de 10 de setembro de 2025, referente à publicação do Aviso de Desclassificação nº 04/2025, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025:

Onde se lê:

(...) tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2025 (...)

Leia-se:

(...) tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2025 (...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de setembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento a decisão proferida nos autos dos Mandado de Segurança abaixo indicado torna pública a **inclusão, sub judice** do candidato relacionado, no Edital de Divulgação do Resultado Final do
Concurso Público - Edital nº 01/2024, ora publicado no DOM nº 9.063, de 09 de julho de 2025, conforme segue:

(...)

CARGO: PAI - BIOLOGO - 40H AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JOÃO PEDRO FRACASSI DE OLIVEIRA	2043491	042.86X.XXX-XX	58	27°	8039966-42.2025.8.05.0000

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JOÃO PEDRO FRACASSI DE OLIVEIRA	2043491	042.86X.XXX-XX	58	5°	8039966-42.2025.8.05.0000

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JOÃO PEDRO FRACASSI DE OLIVEIRA	2043491	042.86X.XXX-XX	58	1°	8039966-42.2025.8.05.0000

(...)
Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, os candidatos das listas de Ampla Concorrência, Pessoas Pretas e Pardas - PPP e Pessoas com Deficiência - PCD, classificados a partir das posições seguintes ao do candidato ora inclusos passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.970 de 11 de fevereiro de 2025, referente a publicação do Resultado PRELIMINAR que NÃO CONFIRMOU o candidato abaixo indicado na condição de negro-Sub judice- Edital 01/2024
Onde se lê:

(...)

1.2 NÃO CONFIRMADO na situação de negros.

CARGO: PAI-BIÓLOGO-40H

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JOÃO PEDRO FRACASSI DE OLIVEIRA	2043491	042.86X.XXX-XX	58	27°	8039966-42.2025.8.05.0000

(...)

Leia-se:

(...)

1.1 CONFIRMADO na situação de negros.

CARGO: PAI-BIÓLOGO-40H

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JOÃO PEDRO FRACASSI DE OLIVEIRA	2043491	042.86X.XXX-XX	58	27°	8039966-42.2025.8.05.0000

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
RAIANE DE SOUZA PEREIRA	3162084

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL CESAR MENEZES QUEIROZ	3170672

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVALDOR - COMPED, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ABC - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	ENTIDADE REPRESENTATIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ESTADO DA BAHIA	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
02	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
03	AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIAS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ACOLHER, APOIAR E ACOMPANHAR PESSOAS ACOMETIDAS PELA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS, TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS
04	ABRAÇO A MICROCEFELIA -	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ACOLHIMENTO E APOIO ÀS FAMÍLIAS DE CRINAÇAS COM MALFORMAÇÃO CONGÊNTIA NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	CRIANÇAS E FAMÍLIAS CUIDADORAS
05	ABADEF - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIÊNTES FISICOS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E, QUANDO POSSÍVEL, AMPLIAR PARA OUTRAS DEFICIÊNCIAS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
06	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREFENCIALMENTE, INTELECTUAL E MÚLTIPLA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
07	ASSOCIAÇÃO HUMANA BRASIL	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PLANEJAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E APOIAR PROJETOS E ATIVIDADE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS E GARANTIA DOS DIREITOS UNIVERSAIS.	PESSOAS E COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
08	AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	ATUA EM PROL DAS NECESSIDADES, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM T.E.A.
09	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS.	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10	ABAE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO UTILIZANDO A EQUOTERAPIA COMO RECURSO INTERATIVO E PSICOEDUCACIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E, PESSOAS IDOSAS
11	ASSOCIACAO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE,	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ENTIDADE REPRESENTATIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ACOMETIDOS PELO VÍRUS DA ZIKA, MICROCEFALIA, ZIKA CONGÊNITA E SEUS FAMILIARES	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DAIANE SOUSA DE PINA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Envio da Documentação da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Propostas selecionadas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
381	PESSOA JURÍDICA - MEI	PEDRO DE ANDRADE VIEIRA	PALHAÇAS NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	CIRCO	R$ 110.550,00
487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VIA PRESS COMUNICAÇÃO LTDA	NILDA - UMA MULHER RETADA	TEATRO	R$ 250.000,00
493	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA MASCARENHAS PRADO	MARIA VAI COM AS OUTRAS	TEATRO	R$ 99.900,00
606	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VERMELHO MELODRAMA: O RETORNO (AINDA MAIS INTENSO E VISCERAL)	TEATRO	R$ 150.000,00
957	PESSOA JURÍDICA - MEI	61.354.126 VIVIANNE LAERT COTRIM SAMPAIO	EU, ZUZU ANGEL, AGORA MILITO	TEATRO	R$ 110.000,00
1061	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DA PONTA DA LÍNGUA À PONTA DO PÉ + 20	DANÇA	R$ 250.000,00

2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	785	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA	TEATRO	R$ 190.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
2º SUPLENTE	489	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 03334810542	CHAME GENTE - TEMPORADA DE VERÃO	TEATRO	R$ 100.000,00
3º SUPLENTE	537	PESSOA JURÍDICA - MEI	SILVIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	QUARAL	DANÇA	R$ 131.965,00
4º SUPLENTE	607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R$ 199.700,00
5º SUPLENTE	628	PESSOA JURÍDICA - MEI	18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO	ALFACETO - UMA AVENTURA NO MUNDO DAS LETRAS	TEATRO	R$ 250.000,00
6º SUPLENTE	1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
7º SUPLENTE	933	PESSOA JURÍDICA - MEI	55.921.466 RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	NII/ COLABORATÓRIO - SØMA 10	DANÇA	R$ 190.800,00
8º SUPLENTE	1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00
9º SUPLENTE	848	PESSOA JURÍDICA - MEI	RUI MARQUES SOUSA	O QUE VEM DEPOIS	TEATRO	R$ 70.000,00
10º SUPLENTE	821	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUIZA SIQUEIRA AGRA 05207052543	MANUTENÇÃO BJS 2026 - MÊS DA DANÇA	DANÇA	R$ 246.200,00
11º SUPLENTE	792	PESSOA JURÍDICA - MEI	19.015.735 NUBIA PIMENTEL FARIAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	TEATRO	R$ 146.450,00
12º SUPLENTE	748	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARTHA BOKER TORRES	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO, EM CINCO COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE SALVADOR-BAHIA	CIRCO	R$ 185.000,00
13º SUPLENTE	878	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NESTA DATA QUERIDA	TEATRO	R$ 30.000,00
14º SUPLENTE	573	PESSOA JURÍDICA - MEI	CRISTINA LEITE DANTAS 67302424500	ATRIZES & DANÇO PARA MINHA MÃE	TEATRO	R$ 62.900,00

3. Propostas selecionadas titulares por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R$ 250.000,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R$ 250.000,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R$ 200.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R$ 250.000,00

4. Propostas suplentes por reserva de vagas por cota racial:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
2º SUPLENTE	1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00
3º SUPLENTE	337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R$ 144.300,00
4º SUPLENTE	1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R$ 250.000,00
5º SUPLENTE	730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ_ CIRCULAÇÃO	TEATRO	R$ 250.000,00
6º SUPLENTE	1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R$ 87.964,00
7º SUPLENTE	250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R$ 99.655,00
8º SUPLENTE	1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R$ 95.800,00

5. A assinatura do Termo de Execução Cultural será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

6. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração pública em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representa-los legalmente.

7. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

7.1.chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente